



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 079, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

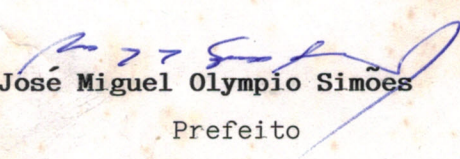
Art.1º - Fica inexigível de licitação fundamentado nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, a aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas Municipais e Municipalizadas direto do fabricante - MULTIMEIOS - REPRESENTAÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.

Valor unitário: R\$ 1.946,63 (hum mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Extraorçamentária - Recursos da PROMURJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito

/vs.